



# Boletim CLASSIFICADOR



## Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Arquivo eletrônico com publicações de

**Maio/2017**

02/05 a 31/05



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

**Classificador ARPEN-SP - Maio/2017**  
**Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura**  
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 02/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue	<a href="#">SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	03/05/2017	3
Suspensão do expediente Forense e Prazos Processuais	<a href="#">SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	04/05/2017	3
Processo Físico - Apelação - Itu - Apelante: Eluf Advogados Associados - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu - Natureza: Agravo contra Despacho Denegatório de Recurso Especial Processo n. 0005218-39.2014.8.26.0286 Agravante: Eluf Advogados Associados Agravado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itú	<a href="#">SEMA 1.1 - Nº 0005218-39.2014.8.26.0286</a>	08/05/2017	3
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue	<a href="#">SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	08/05/2017	3
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue	<a href="#">SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	09/05/2017	2
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue	<a href="#">SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	11/05/2017	5
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue	<a href="#">SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	12/05/2017	2
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/05/2017, no uso de suas atribuições legais e diante do ataque cibernético mundialmente ocorrido, autorizou a suspensão dos prazos processuais em todas as Comarcas deste Estado no dia 12/05/2017	<a href="#">SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	16/05/2017	3
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue	<a href="#">SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	17/05/2017	3
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/05/2017, no uso de suas atribuições legais, excepcionalmente autorizou o que segue	<a href="#">SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	18/05/2017	4

**Classificador ARPEN-SP - Maio/2017**  
**Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura**  
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue	<a href="#">SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	19/05/2017	9
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue	<a href="#">SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	22/05/2017	3
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue	<a href="#">SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	23/05/2017	2
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue	<a href="#">SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	24/05/2017	0
Processo Físico - Embargos de Declaração - Mogi das Cruzes - Embargte: Rigin Participações e Empreendimentos Ltda. - Embargdo: Rvm Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Natureza: Embargos de Declaração Processo n. 0010226-63.2014.8.26.0361/50001 Embargante: Rigin Participações e Empreendimentos Ltda Embargada: RVM Empreendimentos Imobiliários Ltda	<a href="#">SEMA 1.1 - Nº 0010226-63.2014.8.26.0361/50001</a>	25/05/2017	4
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue	<a href="#">SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS</a>	25/05/2017	4
PROCESSO NUPEMEC nº 201188789 JAÚ	<a href="#">Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - PROCESSO NUPEMEC nº 201188789</a>	30/05/2017	7
0005929-10.2015.8.26.0286; Processo Físico	<a href="#">SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 25/05/2017</a>	30/05/2017	11
DESEMBARGADORES	<a href="#">SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL</a>	31/05/2017	23

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 02/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue**

Publicado em: 03/05/2017 - Página Nº 3

**SEMA 1.1**

**SEMA 1.1.2**

## **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 02/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

MAIRINQUE - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais no dia 11/05/2017.

SÃO BERNARDO DO CAMPO - COLÉGIO RECURSAL - suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais no dia 12/05/2017.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Suspensão do expediente Forense e Prazos Processuais**

Publicado em: 04/05/2017 - Página Nº 3

### **SEMA 1.1**

#### **SEMA 1.1.2**

## **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 02/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou a antecipação do encerramento do expediente forense no dia 28/04/2017, às 16 horas, com suspensão dos prazos processuais, nas seguintes Comarcas:

Arujá  
Barueri  
Biritiba Mirim  
Caieiras Cajamar  
Carapicuíba  
Cotia  
Diadema  
Embu das Artes  
Embu-Guaçu  
Ferraz de Vasconcelos  
Francisco Morato  
Franco da Rocha  
Guararema  
Guarulhos  
Itapecerica da Serra  
Itapevi  
Itaquaquecetuba  
Jandira  
Mairiporã  
Mauá  
Mogi das Cruzes  
Osasco  
Pirapora do Bom Jesus  
Poá  
Ribeirão  
Pires  
Rio Grande da Serra  
Salesópolis  
Santa Isabel  
Santana do Parnaíba  
Santo André  
São Bernardo  
São Caetano do Sul

São Lourenço da Serra  
São Paulo  
Suzano  
Taboão da Serra  
Vargem Grande Paulista

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

HORTOLÂNDIA - suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais no período de 15 a 26/05/2017, sem prejuízo do atendimento dos casos urgentes e das audiências já designadas.

ITAÍ - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 06/04/2017, a partir das 18 horas, com suspensão dos prazos processuais.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - antecipação do expediente forense no dia 28/04/2017, a partir das 17 horas, com suspensão dos prazos processuais.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Processo Físico - Apelação - Itu - Apelante: Eluf Advogados Associados - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu - Natureza: Agravo contra Despacho Denegatório de Recurso Especial Processo n. 0005218-39.2014.8.26.0286 Agravante: Eluf Advogados Associados Agravado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itú**

Publicado em: 08/05/2017 - Página Nº 3

**SEMA**

**SEMA 1.1**

**Nº 0005218-39.2014.8.26.0286** - Processo Físico - Apelação - Itu - Apelante: Eluf Advogados Associados - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu - Natureza: Agravo contra Despacho Denegatório de Recurso Especial Processo n. 0005218-39.2014.8.26.0286 Agravante: Eluf Advogados Associados Agravado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itú Vistos. Não conhecido o recurso especial interposto em face de v. acórdão do eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que, por maioria de votos, julgou prejudicada a dúvida suscitada e não conheceu do recurso, Eluf Advogados Associados interpõe o presente agravo contra despacho denegatório de recurso especial. A Procuradoria Geral de Justiça propôs o não conhecimento do recurso e, subsidiariamente, seu desprovimento (fls. 233/237). Nada obstante os argumentos expendidos pelo agravante, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Subam os autos ao colendo Superior Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Int. - Magistrado(a) Paulo Dimas Mascaretti - Advs: Carlos Ely Eluf (OAB: 23437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue**

Publicado em: 08/05/2017 - Página Nº 3

**SEMA 1.1**

**SEMA 1.1.2**

**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

BURI – suspensão dos prazos processuais nos dias 04 e 05/05/2017.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue**

Publicado em: 09/05/2017 - Página Nº 2

### **SEMA 1.1**

#### **SEMA 1.1.2**

### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

DUARTINA – suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 09/05/2017, devendo o plantão extraordinário ser realizado na sede da Circunscrição Judiciária (Bauru), nos termos do art. 1188, inc. II, letra “a”, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

GÁLIA – suspensão dos prazos processuais no dia 08/05/2017.

RIBEIRÃO PRETO – SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS – suspensão dos prazos processuais no período de 15/05 a 02/06/2017, excetuando-se os casos urgentes.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue**

Publicado em: 11/05/2017 - Página Nº 5

### **SEMA 1.1**

#### **SEMA 1.1.2**

### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

SANTANA DE PARNAÍBA – suspensão dos prazos processuais no dia 10/05/2017.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue**

Publicado em: 12/05/2017 - Página Nº 2

### **SEMA 1.1**

## SEMA 1.1.2

### SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

TATUÍ – OFÍCIO CRIMINAL - suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 12/05/2017.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/05/2017, no uso de suas atribuições legais e diante do ataque cibernético mundialmente ocorrido, autorizou a suspensão dos prazos processuais em todas as Comarcas deste Estado no dia 12/05/2017**

Publicado em: 16/05/2017 - Página Nº 3

## SEMA

### SEMA 1.1

### SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/05/2017, no uso de suas atribuições legais e diante do ataque cibernético mundialmente ocorrido, autorizou a suspensão dos prazos processuais em todas as Comarcas deste Estado no dia 12/05/2017.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

IBIÚNA – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS, CEJUSC, CENTRAL DE MANDADOS, SETOR DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – antecipação do encerramento do expediente forense no dia 11/05/2017, às 18 horas, com suspensão dos prazos processuais.

PINDAMONHAGABA – suspensão dos prazos processuais no dia 15/05/2017.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/05/2017, no uso de suas atribuições legais, excepcionalmente autorizou o que segue:

BURITAMA – antecipação do encerramento do expediente forense no dia 12/05/2017, a partir das 17 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue**

Publicado em: 17/05/2017 - Página Nº 3

## SEMA

### SEMA 1.1

### SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/05/2017, no uso de suas atribuições

legais, autorizou o que segue:

PINDAMONHAGABA – suspensão dos prazos processuais no dia 16/05/2017.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/05/2017, no uso de suas atribuições legais, excepcionalmente autorizou o que segue:

ITÁPOLIS – antecipação do encerramento do expediente forense no dia 12/05/2017, a partir das 16 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/05/2017, no uso de suas atribuições legais, excepcionalmente autorizou o que segue**

Publicado em: 18/05/2017 - Página Nº 4

### **SEMA**

#### **SEMA 1.1**

#### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/05/2017, no uso de suas atribuições legais, excepcionalmente autorizou o que segue:

BORBOREMA – antecipação do encerramento do expediente forense no dia 17/05/2017, a partir das 18 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

CAJAMAR – antecipação do encerramento do expediente forense no dia 12/05/2017 a partir das 16 horas, com a suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue**

Publicado em: 19/05/2017 - Página Nº 9

### **SEMA**

#### **SEMA 1.1**

#### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CAPITAL – FÓRUM JOÃO MENDES JÚNIOR - 25º OFÍCIO CÍVEL – suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais no período de 22 a 26/05/2017, sem prejuízo do atendimento das medidas urgentes e das audiências designadas, que se realizarão nas salas 1910 e 1912.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue**

## **SEMA**

### **SEMA 1.1**

#### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

BORBOREMA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 12/05/2017, a partir das 18 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data, em retificação à autorização disponibilizada no D.J.E. de 18/05/2017, página 4.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue**

Publicado em: 23/05/2017 - Página Nº 2

## **SEMA**

### **SEMA 1.1**

#### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - suspensão dos prazos processuais no período de 15 a 17/05/2017.

SERTÃOZINHO - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 19/05/2017, a partir das 16h10, com suspensão dos prazos processuais na referida data, exceto para o Setor das Execuções Fiscais e CEJUSC.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue**

Publicado em: 24/05/2017

## **SEMA**

### **SEMA 1.1**

#### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

DRACENA - COLÉGIO RECURSAL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 19/05/2017, a partir das 16h50, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Processo Físico - Embargos de Declaração - Mogi das Cruzes - Embargte: Rigin Participações e Empreendimentos Ltda. - Embargdo: Rvm Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Natureza: Embargos de Declaração Processo n. 0010226-63.2014.8.26.0361/50001 Embargante: Rigin Participações e Empreendimentos Ltda Embargada: RVM Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Publicado em: 25/05/2017 - Página Nº 4

**SEMA**

**SEMA 1.1**

**Nº 0010226-63.2014.8.26.0361/50001** - Processo Físico - Embargos de Declaração - Mogi das Cruzes - Embargte: Rigin Participações e Empreendimentos Ltda. - Embargdo: Rvm Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Natureza: Embargos de Declaração Processo n. 0010226-63.2014.8.26.0361/50001 Embargante: Rigin Participações e Empreendimentos Ltda Embargada: RVM Empreendimentos Imobiliários Ltda Vistos. 1 - Fls. 285/288: irresignada com a decisão de fls. 282/283, que não conheceu do recurso especial interposto contra o acórdão proferido pelo eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Rigin Participações e Empreendimentos Ltda opôs embargos de declaração sob a alegação de omissão. Anota-se manifestação da embargada (fls. 308/310). É o relatório. Os embargos são tempestivos, porém não merecem acolhimento. Não há falar em omissão, haja vista que a decisão embargada cuidou de consignar, às expressas, que o processo de suscitação de dúvida guarda natureza administrativa, não se inserindo no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, "a" da Constituição Federal e, por este motivo, inviável o recurso. Eventual irresignação quanto à matéria de fundo deve ser guerreada com regular recurso, pois os embargos prestam-se somente a esclarecer, se existentes, contradições, omissões e obscuridades no julgado; não para adequar a decisão ao entendimento do embargante. Descabe, pois, confundir provimento judicial contrário aos respectivos interesses com o que revele obscuridade, contradição ou omissão. Com efeito, "Os embargos têm finalidade de completar a decisão omissa ou, ainda, de aclará-la, dissipando obscuridades ou contradições. Não têm caráter substitutivo da decisão embargada, mas sim integrativo ou aclaratório. Como regra, não têm caráter substitutivo, modificador ou infringente do julgado." (Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery. Código de Processo Civil Comentado. Artigo 535, item 2: Finalidade. Editora: Revista dos Tribunais. 9ª edição. Pág. 785). Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios. 2 - Fls. 293/305: processe-se o agravo contra despacho denegatório de recurso especial, abrindo vista para as contrarrazões, ouvindo sequencialmente o Ministério Público, por sua douta Procuradoria Geral de Justiça. P.R.I. - Magistrado(a) Paulo Dimas Mascaretti (Presidente Tribunal de Justiça) - Adv: Jair Alves Barbosa (OAB: 79334/SP) - Claudia Pacini Barbosa (OAB: 207937/ SP) - Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB: 107950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue**

Publicado em: 25/05/2017 - Página Nº 4

**SEMA**

**SEMA 1.1**

**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

PALESTINA - antecipação do feriado municipal do dia 30/05 para o dia 29/05, somente no ano de 2017.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/05/2017, no uso de suas atribuições

legais, autorizou o que segue:

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - suspensão dos prazos processuais no período de 15 a 19/05/2017.

SERTÃOZINHO - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 19/05/2017, a partir das 16h10, exceto para o Setor das Execuções Fiscais e CEJUSC, com a suspensão dos prazos processuais para toda a Comarca na referida data, em retificação à autorização disponibilizada no DJE de 23/05/2017, página 2.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **PROCESSO NUPEMEC nº 201188789 JAÚ**

Publicado em: 30/05/2017 - Página Nº 7

### **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**

PROCESSO NUPEMEC nº 201188789 JAÚ - Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente homologou o Termo de Denúncia do Convênio firmado entre a Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Jaú e 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jaú, Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Jaú, Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jaú, Mineiros do Tietê Cartório Registro Civil e Anexos, Cartório de Registro Civil e Tabelionato, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Bocaina, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí e Jaú Segundo Circunscrição Registros Públicos e Anexos.

ASSINATURA: 12/09/2016.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **0005929-10.2015.8.26.0286; Processo Físico**

Publicado em: 30/05/2017 - Página Nº 11

### **SEMA**

#### **SEMA 1.1**

#### **PROCESSOS ENTRADOS EM 25/05/2017**

0005929-10.2015.8.26.0286; Processo Físico; Apelação; Comarca: Itu; Vara: 1ª. Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 0005929-10.2015.8.26.0286; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Raphael José Lemos Rodrigues e outros; Advogado: Luiz Antonio Nunes (OAB: 144104/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DESEMBARGADORES**

Publicado em: 31/05/2017 - Página Nº 23

### **SEMA 1.3**

#### **SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL**

### **DESEMBARGADORES**

Des. CASSIANO RICARDO ZORZI ROCHA, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção Criminal), Comarca da Capital em 04/06/2017, em substituição ao Des. Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. AIRTOM MARQUEZINI JÚNIOR, para auxiliar, Departamento de Execuções da Infância e da Juventude - DEIJ de 05/06/2017 a 06/08/2017.

Dra. ANA PAULA MARCONATO SIMÕES MATIAS RODRIGUES, para assumir, Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública - Capital de 18/07/2017 a 01/08/2017, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Vara.

Dr. BAIARDO DE BRITO PEREIRA JUNIOR, para auxiliar, 32ª Vara Cível - Capital de 31/05/2017 a 06/06/2017, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 618/2013.

Dr. CÉSAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, para auxiliar, 18ª Vara Cível - Capital de 05/06/2017 a 18/06/2017, em substituição ao Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, cessando a designação anterior.

Dr. CÉSAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana de 19/06/2017 a 25/06/2017, em substituição ao Dr. Rafael da Cruz Gouveia Linardi.

Dr. CÉSAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central - Capital de 26/06/2017 a 02/07/2017, em substituição à Dra. Melissa Bertolucci. Dra. CINARA PALHARES, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional III - Jabaquara de 02/06/2017 a 04/06/2017, em substituição à Dra. Michelle Fabiola Dittert Pupulim.

Dra. CRISTINA INOKUTI, para auxiliar, 1ª Vara de Registros Públicos - Capital de 05/06/2017 a 27/06/2017, em substituição ao Dr. Paulo César Batista dos Santos, cessando as designações anteriores.

Dr. FERNANDO DE ARRUDA SILVEIRA, para assumir, Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública - Capital de 03/07/2017 a 17/07/2017, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara.

Dr. HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA, para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 10/07/2017 a 19/07/2017, sem prejuízo da designação anterior, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Vara.

Dra. LÍGIA MARIA TEGÃO NAVE, para assumir, 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga de 17/07/2017 a 21/07/2017, sem prejuízo da designação anterior, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Vara.

Dra. LILIAN LAGE HUMES, cessando a designação para auxiliar, 12ª Vara Criminal - Capital de 23/05/2017 a 31/05/2017.

Dr. LUIS FERNANDO DECOUSSAU MACHADO, para auxiliar, 2ª Vara Criminal - Capital de 03/07/2017 a 24/07/2017, em substituição à Dra. Daniela Martins de Castro Mariani Cavallanti, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARIA REGINA RIBEIRO JUNQUEIRA DE ANDRADE GASPARGURJAKIAN, para assumir, 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Santana de 03/07/2017 a 13/07/2017, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XV - Butantã de 30/05/2017 a 31/05/2017, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 618/2013.

Dra. PRISCILLA BITTAR NEVES NETTO, para responder pelo final do Titular I, 32ª Vara Cível - Capital de 10/07/2017 a 13/07/2017 e de 24/07/2017 a 27/07/2017, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. PRISCILLA BUSO FACCINETTO, para assumir, 40ª Vara Cível - Capital de 29/05/2017 a 12/06/2017, em substituição à Dra. Jane Franco Martins Bertolini Serra, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES, para assumir, 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Santana em 03/07/2017 e de 14/07/2017 a 21/07/2017, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. RENATA MARTINS DE CARVALHO, para auxiliar, 6ª Vara Cível - Capital de 30/05/2017 a 31/05/2017, em substituição ao Dr. José Antonio Lavouras Haicki.

Dr. ROGERIO DE CAMARGO ARRUDA, para responder pelo final do Titular I, 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 17/07/2017 a 31/07/2017, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. WILLIAM MIKALAUSKAS, para assumir, 2ª Vara de Acidentes do Trabalho - Capital de 27/06/2017 a 19/07/2017, sem prejuízo da designação anterior, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Vara.

## VARAS CÍVEIS

Dr. FABIO DE SOUZA PIMENTA, Juiz de Direito Titular I, 32ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 32ª Vara Cível - Capital de 03/07/2017 a 07/07/2017 e de 17/07/2017 a 21/07/2017, sem prejuízo de sua vara.

Dr. MIGUEL FERRARI JUNIOR, Juiz de Direito Titular I, 43ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 43ª Vara Cível - Capital de 28/06/2017 a 11/07/2017, sem prejuízo de sua vara.

Dra. ANNA PAULA DIAS DA COSTA, Juíza de Direito Titular II, 44ª Vara Cível - Capital, para auxiliar, 45ª Vara Cível - Capital, no final do Titular II, de 12/07/2017 a 28/07/2017, sem prejuízo de sua vara.

## VARAS DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES

Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, Juiz de Direito, 2ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo, para auxiliar, 36ª Vara Cível - Capital de 06/06/2017 a 08/06/2017, em substituição ao Dr. Swarai Cervone de Oliveira, sem prejuízo de sua vara.

## VARAS CRIMINAIS

Dra. MARIA PAULA CASSONE ROSSI, Juíza de Direito Titular I, 9ª Vara Criminal - Capital, para responder pelo final do Titular II, 9ª Vara Criminal - Capital de 10/07/2017 a 31/07/2017, sem prejuízo de sua vara.

## VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Dr. ROGERIO ALCAZAR, Juiz de Direito, 4ª Vara das Execuções Criminais - Capital, para acumular, 3ª Vara das Execuções Criminais - Capital de 12/06/2017 a 14/06/2017 e de 24/07/2017 a 28/07/2017.

## VARAS DO JÚRI

Dra. FLAVIA CASTELLAR OLIVERIO, Juíza de Direito, 2ª Vara do Júri - Capital, para acumular, 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Santana de 04/07/2017 a 13/07/2017.

Dra. FLAVIA CASTELLAR OLIVERIO, Juíza de Direito, 2ª Vara do Júri - Capital, para acumular, 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Santana de 14/07/2017 a 21/07/2017.

## FÓRUM DO FORO REGIONAL I - SANTANA

Dr. ANDERSON SUZUKI, Juiz de Direito Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, para auxiliar, 4ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, no final do Titular II, de 03/07/2017 a 17/07/2017, sem prejuízo de sua vara.

Dra. SUZANA JORGE DE MATTIA IHARA, Juíza de Direito, 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Santana, para acumular, 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Santana de 24/07/2017 a 28/07/2017. FÓRUM DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

Dra. ADRIANA BORGES DE CARVALHO, Juíza de Direito Titular I, 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular II, 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 14/06/2017 a 13/07/2017, sem prejuízo de sua vara.

Dr. JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO, Juiz de Direito Titular II, 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar, 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 17/07/2017 a 21/07/2017, em substituição à Dra. Tania Zveibil Zekcer, sem prejuízo de sua vara.

Dra. FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA, Juíza de Direito, 10ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar, 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 03/07/2017 a 14/07/2017, em substituição à Dra. Tania Zveibil Zekcer, sem prejuízo de sua vara.

## FÓRUM DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA

Dra. LUCIANA LEAL JUNQUEIRA VIEIRA REBELLO DA SILVA, Juíza de Direito Titular II, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, para acumular, 1ª Vara Criminal do Foro Regional do Jabaquara de 05/07/2017 a

14/07/2017.

#### FÓRUM DO FORO REGIONAL IV - LAPA

Dr. SIDNEY TADEU CARDEAL BANTI, Juiz de Direito Titular II, 3ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, para auxiliar, 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri de 31/05/2017 a 02/06/2017, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 618/2013.

#### FÓRUM DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

Dr. PAULO ISSAMU NAGAO, Juiz de Direito Titular II, 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 03/07/2017 a 14/07/2017, sem prejuízo de sua vara.

#### FÓRUM DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

Dr. LUÍS EDUARDO SCARABELLI, Juiz de Direito Titular II, 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, para presidir Plantão Judiciário (Cível), Comarca da Capital em 03/06/2017, em substituição à Dra. Paola Christina Calabro Lorena de Oliveira, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões do FR II - Santo Amaro.

#### FÓRUM DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE

Dr. JAIR DE SOUZA, Juiz de Direito Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente de 17/07/2017 a 24/07/2017, sem prejuízo de sua vara.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52  
Conjunto 1102 - 11º Andar  
Centro - São Paulo/SP  
CEP 01501-000  
Fone: (11) 3293-1535  
Fax: (11) 3293-1539  
[redacao@arpensp.org.br](mailto:redacao@arpensp.org.br)

#### **Atenção:**

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

#### **Nota de responsabilidade:**

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

#### **Produção:**

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

#### **Desenvolvimento:**

Webcartórios - Seu cartório na internet